



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 081

13/05/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CANPPÁG. 006

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UVPÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 010

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : **Convênio.**
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense – UFF e a Univerisdade Federal Rural do Rio de Janeiro.*
- OBJETO** : *Proporcionar às Instituições a concessão mútua de estágio a estudantes de Graduação.*
- PRAZO** : *05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *26 de março de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 146/2001, CUR 12/2001 e CUV 194/2001.*
- ASSINATURAS** : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VEIGA, Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.*

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.020154/2001-18

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29.894 de 10 de maio de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo nº 23069.001973/02-47;

R E S O L V E:

I – *Dispensar*, a pedido, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SALLES TEIXEIRA**, Procuradora Federal, Matrículas UFF nº 5429-5 e SIAPE nº 306048-8, designada através da Portaria nº 26.862 de 05 de março de 1999, publicada no BS/UFF nº 036 de 09.03.1999, da função de Coordenadora da Consultoria Jurídico-Administrativa, integrante da estrutura básica da Procuradoria Geral.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.895 de 10 de maio de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo nº 23069.001973/02-47;

R E S O L V E:

I – *Dispensar* o servidor **ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES**, Procurador Federal, Matrículas UFF nº 1284-0 e SIAPE nº 757770-1, designado através da Portaria nº 26.862 de 05 de março de 1999, publicada no BS/UFF nº 036 de 09.03.1999, da função de Subcoordenador da Consultoria Jurídico-Administrativa, integrante da estrutura básica da Procuradoria Geral.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.896 de 10 de maio de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo nº 23069.001973/02-47;

R E S O L V E:

I – Designar os servidores **ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES**, Procurador Federal, Matrículas UFF nº 1284-0 e SIAPE nº 757770-1, e **LUIZ ARTHUR HORTA DE MENDONÇA**, Procurador Federal, Matrículas UFF nº 6692-8 e SIAPE nº 307130-7, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para desempenharem, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, da *Consultoria Jurídico-Administrativa*, integrante da estrutura básica da Procuradoria Geral.

II – A supramencionada designação não corresponde a Cargo de Direção ou Função Gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 29.897 de 10 de maio de 2002.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 29.785, de 10.04.2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E retificar a Portaria nº 29.785, de 10 de abril de 2002, publicada no BS/UFF nº 061, de 11.04.2002, devendo constar, “...**MARILUCI NOVAES**”, e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 29.898 de 10 de maio de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em *História*; e

Considerando, finalmente o que mais consta do processo nº 23069.041021/02-66,

R E S O L V E designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, **PAULO KNAUSS DE MENDONÇA**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 01140-5 e SIAPE nº 311345-0 e **RONALDO VAINFAS**, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 7234-2 e SIAPE nº 307603-1, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para com mandato de 04 (quatro) anos, exercerem nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, do **Curso de Graduação em História**, subordinado ao Centro de Estudos Gerais - **FG-1**.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.899 de 10 de maio de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.041020/2002-11,

RESOLVE designar de 06 de abril de 2002 à 29 de abril de 2002, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **CARLOS AUGUSTO ADDOR**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 6214-2 e SIAPE nº 306730-0, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de História**, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. nº 008 de 02 de abril de 2002.

Ementa: Constitui Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) da Universidade Federal Fluminense.

O **DIRETOR** do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições do Art. 1º. Inciso VII, da Portaria do Magnífico Reitor nº 27.962, de 20 de março de 2000,

RESOLVE:

1- Designar os servidores ARISTON JORGE BEZERRA, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 0307224-9, ORLANDO CRISPI NETO, Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 0311536-3, SONIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0305846, MÁRCIO GOMES FURTADO, Operador de máquinas agrícolas, Matrícula SIAPE nº 01081211-2, ADILSON PAULO ESTANHE, Auxiliar em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 01080151, para, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos pelo segundo, constituem Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) da Universidade Federal Fluminense.

2- A Comissão deverá funcionar com, pelo menos, 03 (três) de seus membros.

3- As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

4- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Prof. FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR

Diretor do CANP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. nº 009 de 02 de abril de 2002.

Ementa: Designa servidor para ser responsável pelo Almoxarifado no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) Universidade Federal Fluminense.

O **DIRETOR** do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 27.962, de 20 de março de 2000,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor ORLANDO CRISPI NETO, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0311536-3, para ser Responsável pelo Almoxarifado da Unidade Gestora 153172 – Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Universidade Federal Fluminense.

2 – As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

3 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Prof. FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR

Diretor do CANP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. nº 010 de 02 de abril de 2002.

Ementa: Designa servidor para ser responsável pelo Controle Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) Universidade Federal Fluminense.

O **DIRETOR** do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 27.962, de 20 de março de 2000,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor ARISTON JORGE BEZERRA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0307224-9, para ser Responsável pelo Controle Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Unidade Gestora 153172 – Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Universidade Federal Fluminense.

2 – As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

3 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Prof. FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR

Diretor do CANP

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 22/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA.

DECIDE, que a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmico, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Divisão de Assistência Social apresentem, individual ou conjuntamente, aos membros dos Conselhos Superiores, em palestras especialmente agendada(s) para tanto, no máximo até 30 de maio do corrente ano, a avaliação do respectivo Programa 2001 de Bolsas a alunos da UFF (Monitoria, Extensão, Treinamento e Pesquisa (deste, apenas as pagas com recursos próprios), o encaminhamento do respectivo Programa 2002 e os respectivos planos (principalmente em termos quantitativos) para o ano de 2003.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

DECISÃO Nº 23/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a exposição feita pelo Professor Paulo Roberto Silveira Gomes, representando a Comissão, na Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2002,

DECIDE,

Aprovar o Projeto CT-INFRA 3, conforme relatório da Comissão designada pela Portaria nº 29.624, de 20 de fevereiro de 2002, a ser enviado à Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

DECISÃO Nº 24/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA,

DECIDE, que o Gabinete do Reitor e a Pró-Reitoria de Planejamento apresentarão, em palestra especialmente agendada para tal fim, aos Conselheiros dos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, no mínimo 30 (trinta) dias antes de ser incluída na Pauta de Reunião do Conselho Universitário a aprovação da Proposta Orçamentária de 2003, a ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura-MEC, em meados de 2002, o detalhamento de todas as ações universitárias que estão previstas para o ano de 2003 e respectivas previsões de desdobramentos orçamentários.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

DECISÃO Nº 25/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO.

DECIDE,

Aprovar moção de louvor ao Departamento de Divisão Cultural e em especial, ao Diretor do Centro de Artes da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo Guelman, a Pró-Reitoria de Extensão, na figura do Pró-Reitor, Professor Firmino Marsico Filho pelo brilhantismo e grandiosidade da Semana de Cultura Contemporânea – Interculturalidades.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 40/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação de Pós-Graduação em Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 40/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001131/02-95,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo **Professor Mário Olivero Marques da Silva**, do material descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação de Pós-Graduação em Matemática.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 41/2002

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Comunicação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040247/02-40.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Comunicação, a ser realizado pelo Instituto de Arte e Comunicação, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 42/2002

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Neuroimunologia, área de concentração em Biologia, Celular e Molecular, Imunologia, Neurobiologia e Neuroimunologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040423/02-43.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Neuroimunologia, nas áreas de concentração em Biologia, Celular e Molecular, Imunologia, Neurobiologia e Neuroimunologia, a ser realizado pelo Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 43/2002

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Biologia Marinha, do Instituto de Biologia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040424/02-98.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Biologia Marinha, a ser realizado pelo Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 44/2002

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Economia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020223/02-74.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Economia, a ser realizado pelo Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 45/2002

EMENTA: Institui prestação de contas de recursos autofinanciáveis pelos Chefes de Departamento de Ensino.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000509/02-33,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Chefes dos Departamentos de Ensino que recebem recursos oriundos de atividades autofinanciáveis deverão apresentar prestação de contas semestral ao respectivo Departamento.

Parágrafo Único – A prestação de contas deverá apresentar os valores recebidos e os pagamentos efetuados, com a identificação dos beneficiários e dos materiais e/ou serviços adquiridos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

###

RESOLUÇÃO Nº 46/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro de Apoio à Extensão – Pró-Reitoria de Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 39/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005677/01-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Sociedade Brasileira de Cefaléia**, do material descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro de Apoio à Extensão – Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

INDICAÇÃO Nº 08/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

Tendo em vista a recente onda de regressão reacionária mundial, cujo foco se encontra nos dias atuais em França.

Indico à Administração da Universidade Federal Fluminense que adotem as precauções que se fizerem necessárias, para que estejamos alertas no intuito de que se minimize tal tipo de ocorrência no âmbito desta Universidade, em especial nos pleitos eleitorais internos proximoamente vindouros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###